



EDITAL

CONVOCATÓRIA

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Faz saber que, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 30º e nos termos do n.º 3 do art.º 49º, ambos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, convoca uma **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Évora** para o dia **28 de abril de 2023**, pelas **21 horas**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, com a seguinte **Ordem do Trabalhos**:

I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Este período tem a duração máxima de 15 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Este período tem a duração máxima de 60 minutos, nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal.

A) Proposta de aprovação da Ata nº 11 de 28-02-2023.

III. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta os seguintes pontos:

1. Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como a situação financeira do mesmo. – Para conhecimento.
2. Atribuição de dominialidade pública a troço na Estrada dos Aliados, na União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde.
3. Atribuição de dominialidade pública a troço na Tapada do Esquinaleiro.
4. Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para o ano de 2023. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
5. Documentos da Prestação de Contas 2022. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
6. Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 — Integração do Saldo de Gerência. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
7. Regulamento do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Évora.



IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

- Este período tem a duração máxima de 30 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.

A Sessão será transmitida em direto através do canal de YouTube do Município de Évora, com o seguinte endereço: <https://youtube.com/live/bEFAi3mfNn0>

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Évora, 17 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Jorge Quina Ribeiro de Araújo